



**CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 001 E 174/2018**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 009/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA
ICTC - INSTITUTO CEAAM DE TRANSPARÊNCIA DAS
CIDADES, na forma abaixo:**

Aos 12 (doze) dia do mês de junho de 2018, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro lado a empresa **ICTC – INSTITUTO CEAAM DE TRANSPARÊNCIA DAS CIDADES**, estabelecida na Rua Carajá nº 165 - Bairro Jd. Mauá - Novo Hamburgo/RS - CEP 93548-450, inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.962/0001-13, representada, pelo sócio o Sr. **ÉDISON PIRES MACHADO**, brasileiro, divorciado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 27.155, emitida pela OAB/RS, e inscrito no CPF sob o nº 335.590.740/53, residente e domiciliado à Rua Cacequi nº 12 - Bairro Boa Vista - Novo Hamburgo/RS, doravante denominada **Contratada**, as partes com base no decidido no Processo Administrativo nº 01030/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 003/2017, celebrado em 12 de mês junho de 2017, parte integrante do Processo Administrativo nº 03561/2016, referente à prestação de serviços jurídicos informatizados, de consolidação da legislação municipal, na forma do previsto no art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente termo a partir de 12 de junho de 2018 a 11 de junho de 2019 o Contrato nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), ou seja, o valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) mensais, cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00., 01.122.0145.2001.0000, do orçamento vigente da CMN do ano de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 001 E 174/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº 003/2017, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** especialmente os preços pactuados na CLÁUSULA TERCEIRA.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Niterói, em 12 de junho de 2018.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
Presidente

EDISON PIRE MACHADO
ICTC – INSTITUTO CEAAM DE
TRANSPARÊNCIA DAS CIDADES

TESTEMUNHAS:

1 -

Eliane de Almeida Zanette
CPF 461.799.170-00

2 -

Adão Braz Machado
CPF 051.353.430-34